



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal em exercício de Portão, Sr. ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: TYRONE GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 56.964.268/0001-06.

OBJETO: Contratação via Ciscaí de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área das matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão RS. Realizar o levantamento do existente nas áreas, demarcação do perímetro das matrículas, distância da esquina mais próxima, deverão ser demarcadas as edificações e parte de lotes que estão invadindo as aéreas públicas das referidas matrículas. Localização aproximada da gleba de 7.935,95m².

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público nº 01/20222 do CISCÁI.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,00.

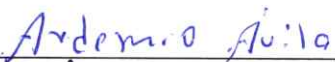
PRAZO: 20 dias.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMPOV

Portão, 22 de janeiro de 2025.


ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/418
Data de Entrada:	21/01/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	9628

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 03/2025, solicitação 188/2025, com base legal do artigo 74, IV da lei 14.133/21, para contratação de serviços topográficos em geral.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 21 de janeiro de 2025

CAROLINA

MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2025.01.22 08:41:04
+03'00'

DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/188****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LETICIA MENEZES VIGANO (Usuário: leticia.vigano)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 17/01/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS	2463	R\$4.590,00
								333903900000000	PROFISSIONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao											
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Planejamento Urbano**Prazo de Entrega / Execução:** 20 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	26597 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL Profissional habilitado para levantamento Planialtimétrico Cadastral, com entrega de arquivo digital extensão DWG.	SER	1,0000	4.590,0000	4.590,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	4.590,0000	4.590,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Solicito a contratação via Ciscaí de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área das matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão RS. Realizar o levantamento do existente nas áreas, demarcação do perímetro das matrículas, distância da esquina mais próxima, deverão ser demarcadas as edificações e parte de lotes que estão invadindo as aéreas públicas das referidas matrículas, conforme mapa em anexo. Localização aproximada da gleba de 7.935,95m² conforme no anexo I e do termo de referência anexado.

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jéssica de Albuquerque Ludwig
LOCAL DE ENTREGA: Planejamento Urbano
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: planejamento.jessica@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4223

Justificativa: Solicito a contratação via Ciscaí de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área das matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão RS. Realizar o levantamento do existente nas áreas, demarcação do perímetro das matrículas, distância da esquina mais próxima, deverão ser demarcadas as edificações e parte de lotes que estão invadindo as aéreas públicas das referidas matrículas, conforme mapa em anexo. Localização aproximada da gleba de 7.935,95m² conforme no anexo I e do termo de referência anexado.

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jéssica de Albuquerque Ludwig
LOCAL DE ENTREGA: Planejamento Urbano
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: planejamento.jessica@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4223



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/188**

LETÍCIA MENEZES VIGANO
PLANEJAMENTO
PLANEJAMENTO

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Municipal
Obras e Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área de aproximadamente 7.935,95m², referente às matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão/RS.

Localização das matrículas no anexo I.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Com o objetivo de levantar as áreas públicas.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O Mapeamento planimétrico deverá ser realizado com equipamento RTK. O produto do levantamento deverá contemplar poligonal da gleba em formato TIF e DWG, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula.

Deverão ser demarcadas as edificações e parte de lotes que estão invadindo as áreas públicas.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega do produto será de, no máximo, 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão, Rio Grande do Sul para a arquiteta Jéssica Ludwig, setor de Planejamento Urbano, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 223.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitido, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente

quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 30 de outubro de 2024.

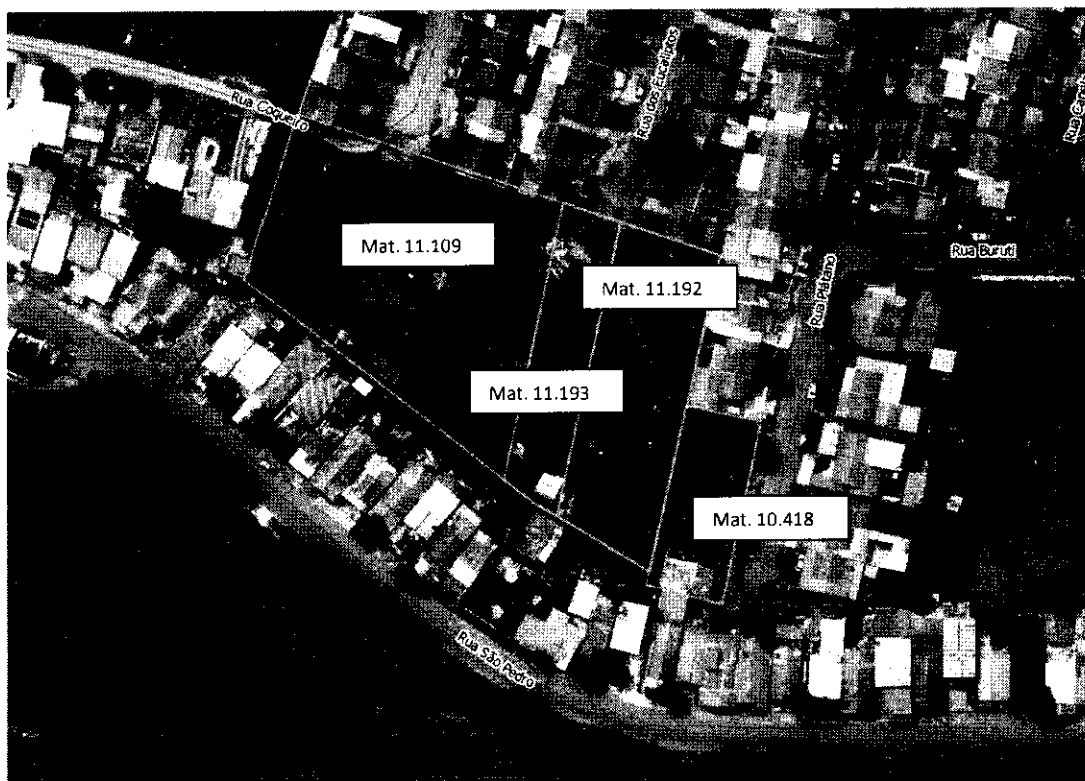
Arq. Jéssica de Albuquerque Ludwig

CAU A286766-4

Prefeito Municipal Delmar Hoff

CPF 268.860.810-04

ANEXO I



MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 05 de novembro de 2007

FICHA

MATRÍCULA

1

10.418

MATRÍCULA Nº10.418, feita em 05-11-2007/Prot.23.401, em mesma data.

IMÓVEL: Uma área de terras zona urbana desta cidade, composto da Área Verde 01 Recreação na quadra 05 do Loteamento Residencial Parque das Hortênsias, Vila São Jorge, na quadra nº586 da planta geral da cidade, com área de 846,73 m² (oitocentos e quarenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente ao leste no alinhamento da Rua Projetada 5 mede 44,38 m, pelos fundos ao oeste mede 47,91 m onde faz divisa com área que é ou foi de Clarici Eismann, ao norte mede 18,35 m onde faz divisa com o lote 14 da quadra 05, ao sul mede 18,69 m onde faz esquina com a Rua São Pedro (Área de ocupação). Quarteirão formado pelas Ruas: Projetada 05 e terras particulares. **PROPRIETÁRIA:** **LOTEADORA JARDIM ANCHIETA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.178.272/0001-37, com sede na Rua Marquês do Herval, nº794, Bairro Centro, em São Leopoldo-RS. **PROCEDÊNCIA:** Matrícula nº7.360, Livro 2-RG, de 21-09-2000, deste Ofício. Eu, Bel. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial que fiz digitar, conferi, dou fé e assino. Emol.:R\$9,40.- **SELO:** 0444.02070000201050

O

Oficial:

R.01/Mat.10.418, feito em 05-11-2007/Prot.23.401, em mesma data.

Nos termos do artigo nº22 da Lei nº6.766/79, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS** (pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº87.344.016/0001-08. Eu, Bel. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial que fiz digitar, conferi, dou fé e assino. - Emol. R\$33,70 - **SELO** 0444.03070000601951

O

Oficial:

AV-2/Mat.10.418, feita em 12 de novembro de 2008/Prot.25079, de 12/11/2008.-

ATUALIZAÇÃO - Em atenção ao Ofício nº 438/2008, expedido em 06-11-2008 pela Prefeitura Municipal desta cidade, representada pela Srª. Maria Odete Rigon, Prefeita Municipal em exercício, instruído com a Certidão de Localização nº 388/2008, expedida pelo Secretário de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade, em 02-10-2008, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a pertencer a quadra 545 da planta geral.- Os referidos documentos ficam arquivados neste Ofício.- Registrador e/ou Substituto:

Emol.: R\$41,10 Selo: 0444.01.0800003.04824 - R\$0,20; 0444.04.0800003.00236 - R\$0,50.-

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Portão, **07** de **outubro** de **2008**

FICHA

MATRÍCULA

1**11.109**

MATRÍCULA Nº 11.109, feita em 07-10-2008/Prot.24.941, mesma data.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, zona urbana desta cidade, destinada a área Verde do Loteamento denominado "Parque das Hortênsias – Etapa II", fazendo frente para o final da rua Projetada "B", dista 70,92m da esquina com a rua Projetada Cinco, com área superficial de 3.755,86m², com as seguintes confrontações e medidas: frente a nordeste, com o final da rua Projetada "B", lote 16 da quadra 579 e lote 16 e parte do 32, ambos da quadra 577, todos da Loteadora Jardim Anchieta Ltda., em 68,30m; a noroeste, com imóvel de Mirando Roberto Eismann, em 40,60m; a sudoeste, com o Município de Portão, em 72,57m; a sudeste, com imóvel da Loteadora Jardim Anchieta Ltda., em 65,31m. Quarteirão indefinido, formado pelas ruas: Projetada "B", Cinco e terras particulares. **PROPRIETÁRIA: LOTEADORA JARDIM ANCHIETA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº04.178.272/0001-37, com sede na Rua Marques do Herval, nº794, Centro, em São Leopoldo-RS. **PROCEDÊNCIA:** Desmembrado da Matrícula nº10.062, Livro 2-RG, deste Ofício, datada de 16-05-2007. Eu, Bel. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial que fiz digitar, conferi, dou fé e assino. Emol.: R\$9,80. **SELO Nº 044402070000601335**

O Oficial

R.01/Mat.11.109, feito em 07-10-2008/ Prot.24.941, em mesma data.

Nos termos do artigo nº22 da Lei nº6.766/79, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE PORTÃO- RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº87.344.016/0001-08. Eu, Bel. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial que fiz digitar, conferi, dou fé e assino.- Emot: R\$35,00. **SELO Nº 044404070000601280**

O Oficial

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 17 de outubro de 2008

FICHA

1

MATRÍCULA

11.192

MATRÍCULA Nº11.192, feita em 17 de outubro de 2008/Prot.24957, em 13-10-2008.-

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, zona urbana desta cidade, destinada a área Verde do Loteamento denominado " Parque da Hortênsias Etapa III, quadra D do loteamento, quadra 586 da planta geral, fazendo frente para a Projetada rua "A", dista 134,77m da esquina com o Prolongamento da rua Projetada Cinco, com área superficial de 2.220,62m² (dois mil, duzentos e vinte metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente a nordeste, em 26,14m, sendo 5,35m com a Projetada rua "A" e 20,79m com o lote 28 da Loteadora Jardim Anchieta Ltda.; a sudoeste, com o Município de Portão, em 35,13m; a sudeste, com os lotes 11 a 14 e parte do 10 e Área Verde do Loteamento Parque das Hortênsias, em 78,17m; a noroeste, com Área de Uso Institucional, em 70,21m. Quarteirão formado pelas ruas: Projetada "A", Prolongamento da rua Projetada Cinco e terras particulares.

PROPRIETÁRIA: LOTEADORA JARDIM ANCHIETA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.178.272/0001-37, com sede na Rua Marquês do Herval, nº 794, Bairro Centro, cidade de São Leopoldo-RS. **PROCEDÊNCIA:** Desmembrado da Matrícula nº 10.063, Livro 2-RG, deste Ofício, datada de 16-05-2007.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$12,10. Selo: 0444.01.0800003.02385 - R\$0,20; 0444.02.0800003.00168 - R\$0,30.-

R-1/Mat.11.192, feita em 17 de outubro de 2008/Prot.24957, de 13/10/2008.-

Nos termos do artigo nº22 da Lei 6.766/79, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE PORTÃO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.344.016/0001-08.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$37,30. Selo: 0444.01.0800003.02386 - R\$0,20; 0444.04.0800003.00131 - R\$0,50.-

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 17 de outubro de 2008

FICHA

1

MATRÍCULA

11.193

MATRÍCULA Nº11.193, feita em 17 de outubro de 2008/Prot.24957, em 13-10-2008.-

IMÓVEL: UM TERRENO, zona urbana desta cidade, destinada a área de uso Institucional, do Loteamento denominado "Parque da Hortênsias Etapa III, quadra D do loteamento, quadra 586 da planta geral, fazendo frente para a Projetada rua "A", dista 140,12m da esquina com o Prolongamento da rua Projetada Cinco, com área superficial de 1.112,75m² (um mil, cento e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente a nordeste, em 16,35m, sendo 2,15m com a Projetada rua "A" e 14,20m com o lote 32 da Loteadora Jardim Anchieta Ltda.; a sudoeste, com o Município de Portão, em 17,10m; a sudeste, com a Área Verde, em 70,21m; a noroeste, com a Área Verde do Loteamento Parque das Hortênsias II, em 65,31m. Quarteirão formado pelas ruas: Projetada "A", Prolongamento da rua Projetada Cinco e terras particulares.

PROPRIETÁRIA: LOTEADORA JARDIM ANCHIETA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.178.272/0001-37, com sede na Rua Marquês do Herval, nº 794, Bairro Centro, cidade de São Leopoldo-RS. **PROCEDÊNCIA:** Desmembrado da Matrícula nº 10.063, Livro 2-RG, deste Ofício, datada de 16-05-2007.-

Registrador/e ou Substituto: _____

Emol.: R\$12,10. Selo: 0444.01.0800003.02387 - R\$0,20; 0444.02.0800003.00169 - R\$0,30.-

R-1/Mat.11.193, feita em 17 de outubro de 2008/Prot.24957, de 13/10/2008.-

Nos termos do artigo nº22 da Lei 6.766/79, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE PORTÃO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.344.046/0001-05.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$37,30. Selo: 0444.01.0800003.02388 - R\$0,20; 0444.04.0800003.00132 - R\$0,50.-



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 083 / 2024

DE: Letícia Menezes Vigano

Setor: Planejamento Urbano

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Necessitamos a contratação de serviços de projetos de engenharia para LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA PÚBLICA DE QUATRO MATRÍCULAS NA LOCALIDADE DA RUA SÃO PEDRO e identificação e demarcação das edificações e partes de lotes que estão invadindo essas áreas públicas, conforme Termo de Referência e Solicitação de Compras 2024/5252, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada com 3 empresas, o orçamento de menor valor é o da empresa TG ENGENHARIA, no valor de R\$ 4.590,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 06 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/5252

COMUNICAÇÃO INTERNA: 083/2024

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

 **LEONARDO VANNA HETTEL JACOB**
Data: 24/05/2023 13:49:23-0200
Verifique em: <https://portal28.goubi.br>

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaje - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscai@hotmail.com

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer n° 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *“licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema”* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM* – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024.**

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, responsável pela gestão do sistema **MULTI** (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e proceduralização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, **poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 10 de dezembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

Proposta_Comercial_2985A-2024**DATA: 1 de novembro de 2024****A/C Sra. Letícia Menezes Vigano
MUNICÍPIO DE PORTÃO**

APRESENTAÇÃO

O presente documento se refere a tomada de preço com base na Proposta Técnica apresentada requerido à GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - "GARDEN", inscrita no CNPJ 07.351.538/0001-90, para escolher um fornecedor para Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área de aproximadamente 7.935,95 m², referente às matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão/RS.

A GARDEN é uma empresa de engenharia consultiva pronta a responder a todos os desafios da engenharia. Nossa missão é transformar. Estamos constantemente em transformação e assumimos o que de melhor temos: Capacidade de Viabilizar Projetos.

Desde nossa fundação tornamos realidade ideias de nossos clientes, seja na área de Infraestrutura, Urbanização, Meio Ambiente, Fundiário, Geoinformação e Planejamento Urbano. Interessada em manter-se bem colocada em um cenário globalizado, a empresa alia agilidade operacional, excelência técnica e custos competitivos.

Nosso diferencial competitivo é a capacidade de integrar áreas de conhecimento "chaves" para compor a mediação técnica com enfoques em Infraestrutura, Urbanização e Meio Ambiente, com bases estruturadas em Gestão de Projetos com foco em resultados para nossos clientes.

Fundada em 2005, a GARDEN acumulou conhecimentos e experiência em projetos dos mais variados portes, destacando-se sempre pela qualidade e por sugerir soluções inovadoras nos diversos segmentos em que atua. Isso a credencia como uma das empresas líderes em qualidade no sul do país.

Assim, fortalecemos nosso compromisso em ter responsabilidade no que fazemos em busca do desenvolvimento urbano.

[Clique aqui e conheça nosso Portfólio.](#)

À Direção.



**MEIO AMBIENTE
URBANIZAÇÃO
INFRAESTRUTURA**

(54) 3027.6956
contato@garden.eng.br
garden.eng.br

Av. Perimetral Bruno Segalla, 8954
Sala 703 / CEP: 95099-522
Caxias do Sul - RS

IDENTIFICAÇÕES

Dados Gerais da empresa de consultoria/ assessoria técnica especializada:

EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP	
NOME FANTASIA: GARDEN	
CNPJ: 07.351.538/0001-90	
ENDEREÇO: Av. Perimetral Bruno Segalla/ n° 8954/ Sala 703/ Bairro Floresta	
CIDADE/ESTADO/CEP: Caxias do Sul/ RS/ CEP 95099-522	
FONE/FAX EMPRESA: (54) 3027.6956	NOME CONTATO: Vinicius Triches
E-MAIL: vinicius@garden.eng.br comercial@garden.eng.br	FONE/FAX: (54) 3027.6956 (54) 999445342
CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú (341) / Agência 0480 / Conta 49959-9	REPRESENTANTE LEGAL: Elton Leonardo Boldo Sócio Proprietário RG: 1068431186 CPF: 003.185.510-55

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

- Registro CREA RS140992
- Registro CRBio 000859-03/2015
- Registro CAU PJ53423-1
- Ministério da Defesa: PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 3.173, DE 7 DE JUNHO DE 2023, como entidade privada executante de aerolevanteamento, categoria “A”.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- Elton Leonardo Boldo – CRBIO 63582-03
 - Diretor Executivo
 - E-mail: elton@garden.eng.br
 - Celular: (54) 9 9178.8930

CONTATO

- Gerente Comercial Vinicius Triches
 - Eng. Ambiental e de Segurança – CREA RS184210
 - E-mail: vinicius@garden.eng.br
 - Celular: (54) 9 9944.5342



**PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

Dimensionamento: área de aproximadamente 7.935,95 m².

**PROPOSTA DE PREÇO – PLANILHA DE CUSTOS E QUANTIDADES:**

ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área de aproximadamente 7.935,95 m², referente às matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão/RS. <u>Tudo conforme Termo de Referência em anexo.</u>	R\$ 7.200,00

Fora do Escopo:

- Pagamento de taxas e emolumentos (licenças, cópias processos, etc);
- Despesas com análises, sondagens (SPT ou CBR) e serviços de laboratórios e medições, a serem orçadas de forma pontual e conforme necessidade;
- Não estão contemplados na proposta outros estudos não previstos no objeto descrito do termo de referência, ou que, razoavelmente não se coadunam com os serviços de consultoria e assessoria propostos.



Proposta_Comercial_2985A-2024**DATA: 1 de novembro de 2024****Prazo de validade do Orçamento:**

- 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução:

- 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

Honorários: *Inclusos encargos fiscais.*

Profissional	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Engenharia Civil / Ambiental / Cartográfica	80,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.200,00

- O serviço contempla 80 horas técnicas conforme profissionais credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ – CISCAÍ, conforme Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Nº 243/2023.

Condições de Pagamento:

- Conforme Termo de Referência.

Descritivo: Esta proposta está vinculada a realização dos serviços acima descritos. Os serviços descritos como FORA DO ESCOPO, NÃO estão contemplados no valor desse orçamento. O Requerente deverá fornecer o levantamento planialtimétrico, estudos ambientais e informações pertinentes sobre o empreendimento a fim de nortear o desenvolvimento dos trabalhos, bem como demais documentações existentes da área de estudo em questão.

Certos de poder prestar um serviço que apoie a decisão de dar continuidade às negociações colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Vinícius Triches
Gerente Comercial
Eng. Ambiental e de Segurança
CREA RS184210



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área de aproximadamente 7.935,95m², referente às matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão/RS.

Localização das matrículas no anexo I.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Com o objetivo de levantar as áreas públicas.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O Mapeamento planimétrico deverá ser realizado com equipamento RTK. O produto do levantamento deverá contemplar poligonal da gleba em formato TIF e DWG, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula.

Deverão ser demarcadas as edificações e parte de lotes que estão invadindo as áreas públicas.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega do produto será de, no máximo, 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão, Rio Grande do Sul para a arquiteta Jéssica Ludwig, setor de Planejamento Urbano, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 223.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitido, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente

quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 30 de outubro de 2024.

Arq. Jéssica de Albuquerque Ludwig
CAU A286766-4

Prefeito Municipal Delmar Hoff
CPF 268.860.810-04

ANEXO I



TopoMen Soluções Geoespaciais

Rua Alferes Rodrigo, 477

Passo Fundo RS

BR 99025-070

CNPJ: 30546511000174

Para**Prefeitura Municipal**

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

Portão RS

BR 93180-000

51 3500-4200

planejamento.leticia@portao.rs.gov.br

PRO-000319

Levantamento Topografico planialtimétrico de 4 matriculas no Perímetro URBANO

Data: 01/11/2024

Abrir Até: 08/11/2024

#	Item	Qtd	Tarifa	Quantia
1	A-LPA-1 Levantamento Topográfico Planialtimétrico - URBANO Levantamento Topográfico Planialtimétrico MATRICULA 11.109 com Curvas de Nível de Metro em Metro. Planta e/ou Mapa com características e dimensões da Área e imagem de Satélite ao Fundo, Memorial Descritivo (Facultativo) com azimutes e distâncias, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula, edificações e parte de lotes que estão invadindo áreas publicas.	27 horas	R\$90,00	R\$2.430,00
2	A-LPA-1 Levantamento Topográfico Planialtimétrico - URBANO Levantamento Topográfico Planialtimétrico MATRICULA 11.193 com Curvas de Nível de Metro em Metro. Planta e/ou Mapa com características e dimensões da Área e imagem de Satélite ao Fundo, Memorial Descritivo (Facultativo) com azimutes e distâncias, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula, edificações e parte de lotes que estão invadindo áreas publicas.	22 horas	R\$90,00	R\$1.980,00
3	A-LPA-1 Levantamento Topográfico Planialtimétrico - URBANO Levantamento Topográfico Planialtimétrico MATRICULA 11.192 com Curvas de Nível de Metro em Metro. Planta e/ou Mapa com características e dimensões da Área e imagem de Satélite ao Fundo, Memorial Descritivo (Facultativo) com azimutes e distâncias, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula, edificações e parte de lotes que estão invadindo áreas publicas.	24 horas	R\$90,00	R\$2.160,00
4	A-LPA-1 Levantamento Topográfico Planialtimétrico - URBANO Levantamento Topográfico Planialtimétrico MATRICULA 10.418 com Curvas de Nível de Metro em Metro. Planta e/ou Mapa com características e dimensões da Área e imagem de Satélite ao Fundo, Memorial Descritivo (Facultativo) com azimutes e distâncias, indicando a distância da esquina mais próxima e demarcando o perímetro de cada matrícula, edificações e parte de lotes que estão invadindo áreas publicas.	18 horas	R\$90,00	R\$1.620,00

Sub Total R\$8.190,00

Total R\$8.190,00

TG ENGENHARIA

Ref.: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AO MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

Dezembro, 2024.

TYRONL GONÇALVES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 56.964.268/0001-06,
e-mail: tgengenharia.rs@gmail.com - tel.: (51) 980348616 - 997083908.

De acordo com a solicitação de orçamento pela prefeitura de Portão/RS, para a prestação de serviços técnicos, é com satisfação que apresentamos a proposta de valor do serviços, conforme segue:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o termo de referência enviado pela prefeitura de Portão ao e-mail desta empresa na data de 5/12/24, trata-se de "contratação de serviços de levantamento planialtimétrico de uma área de aproximadamente 7.935,95 m², referente às matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do registro de imóveis de Portão/RS".

Imagem 1 - Matrículas 11109, 11193, 11192, 10418 (da esquerda para a direita, respectivamente)



O objeto possui como observações gerais o mapeamento planialtimétrico com equipamento RTK; levantamento contemplando poligonal da gleba em formato TIF e DWG, indicação da distância da esquina mais próxima e demarcação do perímetro de cada matrícula, bem como das edificações e parte dos lotes que estão invadindo as áreas públicas.

2. PROPOSTA DE VALOR

Para pleno atendimento do objeto e das demais observações do termo de referência, o valor cobrado em moeda corrente para a prestação dos referidos serviços é de:

R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Montenegro, 6 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LEONARDO TYRONE GONÇALVES DA SILVA
Data: 06/12/2024 13:07:49-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Leonardo Tyrone Gonçalves da Silva
Eng. Civil - Resp. técnico CREA 236353



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.964.268/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2024	
NOME EMPRESARIAL TYRONE GONCALVES ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TG ENGENHARIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL NICOLAO KROEFF	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.511-535	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO MONTENEGRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.LEONARDOTYRONE@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8034-8616/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 08:58:33 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TYRONE GONCALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.964.268/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:06 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **8266.F2F4.BF40.960D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 56.964.268/0001-06

Certificamos que, aos **21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/3/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32794991**
Autenticação: **43115871**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome/Razão Social : 221417 - TYRONE GONÇALVES ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ : 56.964.268/0001-06
Endereço : RUA CORONEL NICOLAO KROEFF, 19
Bairro : PROGRESSO
Cidade / UF / CEP : MONTENEGRO / RS / 92511535

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 21 de Janeiro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

HIEA.8JAW.5XAL.ZXH0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.964.268/0001-06
Razão Social: TYRONE GONCALVES ENGENHARIA LTDA
Endereço: R CORONEL NICOLAO KROEFF 19 / PROGRESSO / MONTENEGRO / RS / 92511-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

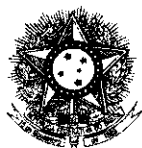
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2025 a 30/01/2025

Certificação Número: 2025010101316318318002

Informação obtida em 21/01/2025 08:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TYRONE GONCALVES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.964.268/0001-06

Certidão nº: 3637267/2025

Expedição: 21/01/2025, às 09:00:03

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TYRONE GONCALVES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.964.268/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TYRONE GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56964268000106, Endereço - R CORONEL NICOLAO KROEFF 19 PROGRESSO MONTENEGRO.

21 de janeiro de 2025, às 09:02:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **08eb26233209a6e4a8a58d70dd35e489**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/01/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 216.970,00
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 208.326,30
Reserva: 0,00
Total Disponível: 2.791.673,70

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 19.595,00
Licitações sem OC: 15.677,50
OC não empenhada: 216.970,00
Total Disponível: 2.574.703,70



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico de uma área das matrículas 11.193, 11.192, 10.418 e 11.109 do Registro de Imóveis de Portão RS, de empresa credenciada por meio do Chamamento Público nº 01/2022, administrado pelo CISCÁI, justifica-se a escolha da contratada TYRONE GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 56.964.268/0001-06, no valor global de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), por ser empresa credenciada por meio do CISCÁI, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 03/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme comprova demais contratações realizadas para serviços semelhantes.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da viabilidade para a realização do serviço e pelo conhecimento técnico comprovado, diante de do credenciamento vigente junto ao Consórcio.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de janeiro de 2025.



Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO